

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 172, DE 05 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR RAFAEL SILVA CAIXETA, matrícula 1862243, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MARCELO HENRIQUE ATTA FIGUEIRA MENDES, matrícula 16602536, Chefe do Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal, Símbolo CPC-06, no período de 01/07/2024 a 12/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003389/2024-70.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 173, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, para substituir DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO, matrícula 1862308, Subsecretária de Defesa Agropecuária, símbolo CPE-02, nos períodos de 02/07/2024 a 12/07/2024 e 15/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001025/2019-98. DESIGNAR RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 16616626, Chefe do Núcleo de Sanidade dos Ruminantes, Animais Aquáticos e Saúde das Abelhas, para substituir VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 01861840, Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, símbolo CPE-07, nos períodos de 02/07/2024 a 12/07/2024 e 15/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001025/2019-98. DESIGNAR PRISCILLA PEREIRA MOURA, matrícula 1863290, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 16616626, Chefe do Núcleo de Sanidade dos Ruminantes, Animais Aquáticos e Saúde das Abelhas, símbolo CPC-06, no período de 02/07/2024 a 12/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001025/2019-98.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 174, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARÍLIA TIBERÍ CALDAS, matrícula 185674X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura do Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal, para substituir CRISTIANE OLIVEIRA CURCI CÉSAR, matrícula 14065827, Gerente da Gerência de Inspeção, Símbolo CPC-8, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006340/2021-26.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 175, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 16613996, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir TATIANA MARA DE CASTRO AGOSTINHO, matrícula 17131782, Subsecretária, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, Símbolo CNE-02, no período de 17/07/2024 a 26/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-0000406/2024-17.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 176, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 17191718, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 16616537, Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CPC-08, no período de 14/08/2024 a 23/08/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00014977/2018-91.

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de julho de 2024

Processo: 00070-00003713/2024-50. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Servidor interessado: Valdemir Ferreira Buonafina Filho. Fundamentado nas determinações do Art. 6º, do Decreto Distrital nº 45.001/2023, - AUTORIZO o deslocamento, e o Pagamento de Diárias aos servidores em virtude de viagem à Cidade de Goiânia - GO. Objetivo/Evento: "Entrega de material para análise no Laboratório Federal de Defesa Agropecuária. Período: 27/6/2024, conforme constam nos autos do processo em epígrafe. Destaca-se que serão utilizados recursos da Fonte 100 - GDF. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração para registro e controle

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de julho de 2024

PROCESSO: 00070-00003878/2024-21. INTERESSADO: Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias - SEAGRI/SUPEA. ASSUNTO: Dispensa Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 2º, inciso II, c/c com o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, ainda considerando o disposto no Art. 55 da Lei 9.784/99, de 29 de janeiro de 1999, CONVALIDO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor ANTONIO QUEIROZ BARRETO, matrícula 1714103-6 para participar da cerimônia de entrega do troféu "Deusa Ceres" e das medalhas "Fernando Costa" e "Joaquim Eugênio de Lima", na cidade de Campinas - SP, no período de 04/07/2024, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF, para registro e controle.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 05 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a inclusão de carga horária no BANCO DE HORAS do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, do servidor MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1406572-X, cargo de Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 72 horas, a considerar de 27/06/2024, processo nº 0070-000028/2011.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 69, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve: Art. 1º Designar os servidores MILTON MENDES FERNANDES JÚNIOR, matrícula 0282541-4, e PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula 0277858-0, para atuarem como fiscais titulares, e os servidores ANTONIO ARNALDO DE QUEIROZ CAMPOS, matrícula 0282397-7 e FRANCISCA CLEIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 0282832-4, para atuarem como fiscais suplentes, no Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 01/2024, firmado com a empresa ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 05.522.369/0001-882, que tem por objeto a locação dos 6º e 7º andares, loja térrea e 3º subsolo exclusivo do EDIFÍCIO TOUFIC, situado na Quadra 02, Bloco C, do Setor Comercial Sul, com área de 1.747m² (um mil, setecentos e quarenta e sete) objeto do processo nº 04008-00000766/2023-51. Art. 2º O fiscal titular e, na sua ausência formal, o fiscal suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEONARDO REISMAN

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 82, DE 08 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento nos termos da Instrução Normativa nº 02/2022 - FAPDF, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) e a Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF através do Edital nº 04/2020 - DESAFIO DF, Chamada Pública nº 003/2020, para a execução do Projeto: "Inteligência Artificial em Execução Fiscal", o projeto tem como objetivo pesquisar e desenvolver soluções que auxiliem a PGDF no encaminhamento das demandas associadas aos processos de execução fiscal, além de capacitar seus servidores para que possam manter e evoluir os resultados. Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento:
 I - JOSILENE KELLY PEREIRA matrícula nº 1719532-2;
 II - LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula nº 1694038-5;
 III - RAUL CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 224.030-02;
 IV - EDUARDO FRANCO VILAR, matrícula nº 157.323-3.
 Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 100, de 16 de novembro de 2022, e demais disposições em contrário;
 Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
 MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 18, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, nos termos da Lei nº 8112/90 c/c a Lei 221/90 e da Lei Complementar nº 840, de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruído, à servidora VANDERLENE FREITAS DO NASCIMENTO, matrícula 0032180-X, referente ao 2º quinquênio, período aquisitivo: 30/05/1995 a 26/07/2000; referente ao 3º quinquênio, período aquisitivo: 27/07/2000 a 25/07/2005; referente ao 4º quinquênio, período aquisitivo: 26/07/2005 a 24/07/2010; referente ao 5º quinquênio, período aquisitivo: 25/07/2010 a 23/07/2015; referente ao 6º quinquênio, período aquisitivo: 24/07/2015 a 21/07/2020, tornando sem efeito as disposições em contrário.

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23/11/2011, à servidora VIVIANE DE SOUSA MARTINS, matrícula 174751-7, referente ao 3º quinquênio, período aquisitivo: 03/01/2019 a 01/01/2024.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor RICARDO GOMES DA SILVA - Matrícula nº 255006-7, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de informática, objetivando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00000774/2024-93, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 136, de 20 de março de 2024, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2024, página 63.

Art. 2º Incluir o Servidor SÉRGIO TÚLIO MAGALHÃES SOUSA - Matrícula nº 256933-7, Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de informática, objetivando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00000774/2024-93, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras ANDRÉIA MARTINELE DA SILVA - Matrícula nº 241.498-8 - Analista de Atividades Culturais e SHEILA GUALBETO BORGES PEDROSA - Matrícula nº 169.169-4 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "31ºARRAIÁ DOS CAIPIRAS DO BOSQUE SÃO SEBASTIÃO" - Processo nº 00150-00003574/2024-92, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00013766/2024-14, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor JAFETE PEREIRA DANTAS, matrícula nº 01040235, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, a contar de 18 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 58, de 08 de agosto de 2022, e nº 94, de 23 de dezembro de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00013417/2024-01, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na contratação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de atendimento, suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), bem como suporte especializado para sustentação de todo ambiente, envolvendo administração, operação e suporte de rede e servidores no âmbito da sede Administrativa e Unidades externas, assim constituída:

I - Integrante Requisitante: SYMONE KARLA DE ATAIDE GONDIM, matrícula 283.238-0, que a presidirá;

II - Integrante Técnico: ANDREZZA FERREIRA BARBOSA MORESCO, matrícula 0184802X; e

III - Integrante Administrativo: VERUSKA NISIGUCHI FERRAZ, matrícula 0277.312-0.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA